

FAROL

RELATÓRIO DE GESTÃO

EDIÇÃO
2022



PPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Luciano Oliveira Mattos de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO
André Oliveira Herdy da Silva

GERENTE DE ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO
Cristiane Ramos Justen

EQUIPE RESPONSÁVEL
Juliana Chermont Pessoa Lopes
Afonso Cesar Borges da Silva
Rebecca de Oliveira Souza
Victória Vargas

REVISÃO
Vanessa Fux Weiskopf

FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, a Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GADG/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitem a qualificação do trabalho institucional.

ÍNDICE

- 1** O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2** Os principais indicadores
- 3** Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
 - 3.1 Dinâmica Criminal
 - 3.2 Atividade ministerial
 - 3.3 Indicadores de Resultado
- 4** Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
 - 4.1 Atividade ministerial
 - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5** Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
 - 5.1 Dinâmica criminal no estado
 - 5.2 Atividade ministerial
 - 5.3 Indicadores de Resultado
- 6** Anexo
 - O MPRJ no Fluxo de Justiça
 - Dicionário de Conceitos
 - Lista de elementos visuais

OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
TAXA DE DENÚNCIA	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
TAXA DE ARQUIVAMENTO	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
TAXA DE FINALIZAÇÃO	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
TAXA DE PROCEDÊNCIA	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

*A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

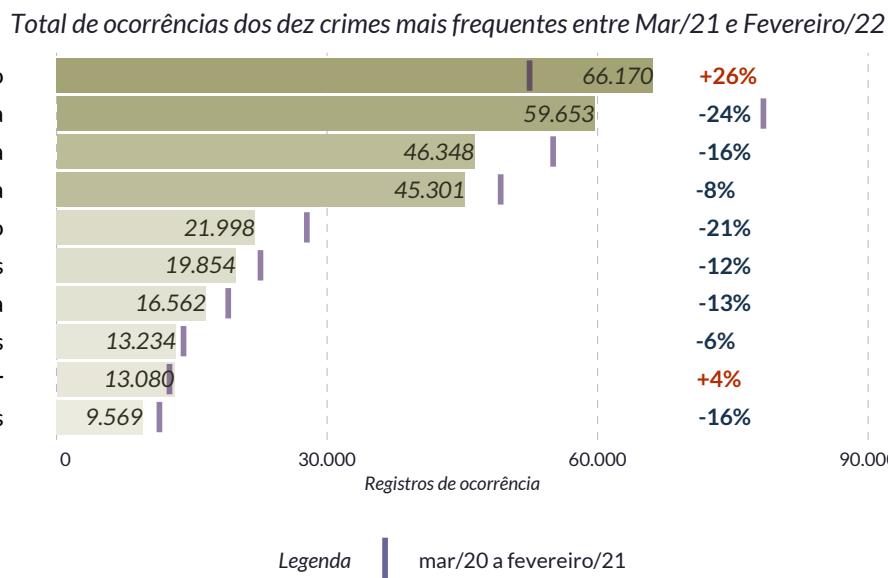
** A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

**SEÇÃO:
VISÃO GERAL
NÍVEL ESTADO/COMARCA**



Dinâmica criminal – O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às **dez ocorrências mais frequentes** no estado do Rio de Janeiro entre março/21 e fevereiro/22. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano anterior.

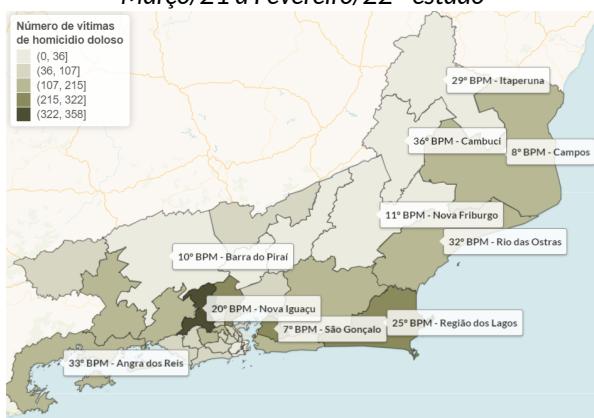


Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar **delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense**. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a tabela demonstra a evolução mensal dos registros nos últimos doze meses. Números em azul e em vermelho indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

Delitos selecionados	2021-03	2021-04	2021-05	2021-06	2021-07	2021-08	2021-09	2021-10	2021-11	2021-12	2022-01	2022-02
Homicídio doloso	314	305	266	234	250	259	267	271	229	238	251	253
Tentativa de homicídio	412	336	339	334	314	321	275	316	239	280	309	292
Morte por intervenção de agente do Estado	158	143	112	97	100	114	77	120	82	57	93	102
Estupro	430	412	431	351	412	427	444	459	463	394	432	419
Roubo de veículo	2.365	2.105	2.002	1.899	2.123	2.120	1.998	1.889	1.615	1.711	1.859	1.771
Roubo de carga	397	395	390	387	360	394	391	322	360	410	376	336
Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006)	985	903	911	912	816	858	895	886	797	731	823	817

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Março/21 a Fevereiro/22 - estado



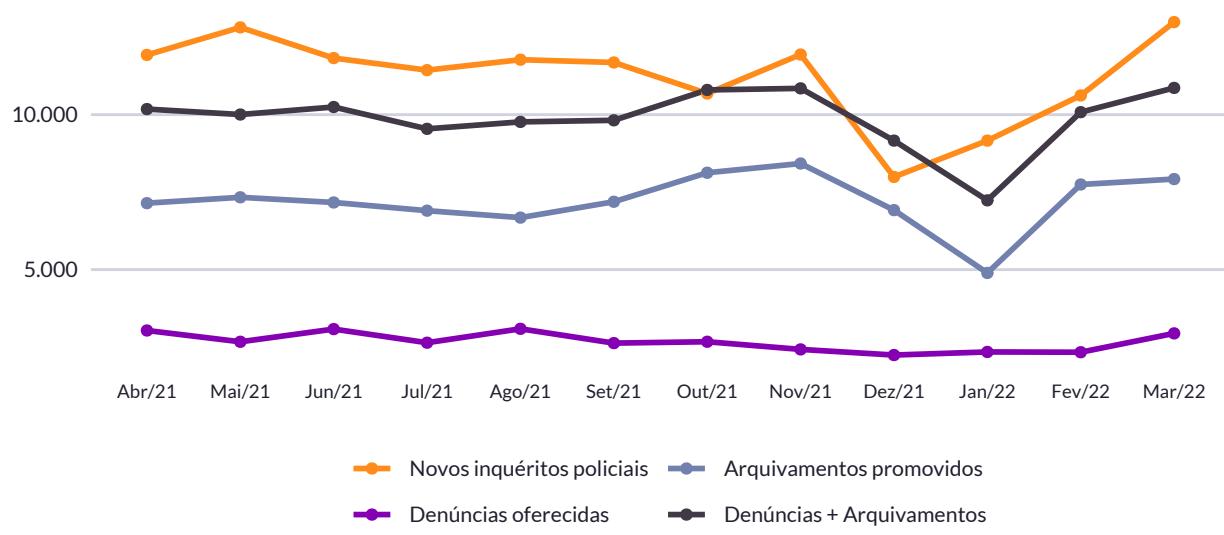
Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Março/21 a Fevereiro/22 - capital



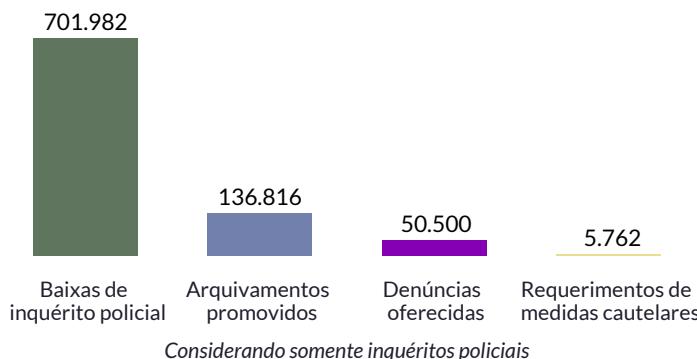
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Atividade ministerial – Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a **variação do acervo de inquéritos policiais**, o gráfico à direita apresenta a **diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados** (denúncias + arquivamentos) por mês.



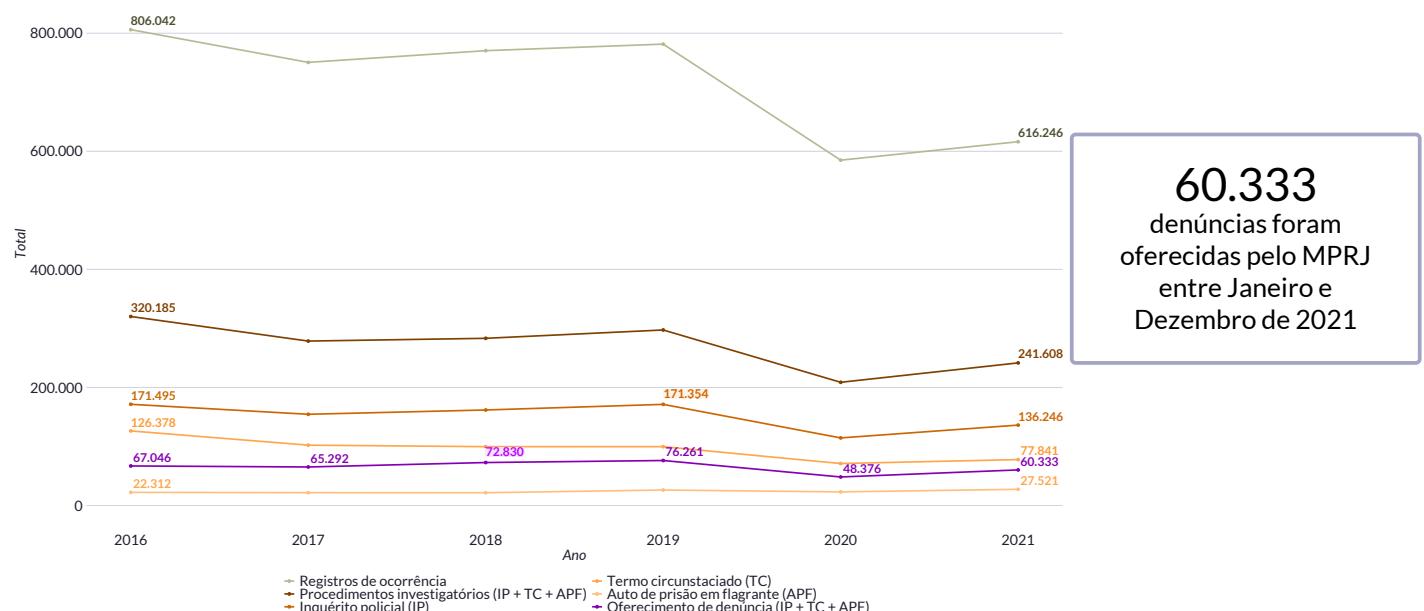
O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Março/21 a Fevereiro/22). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

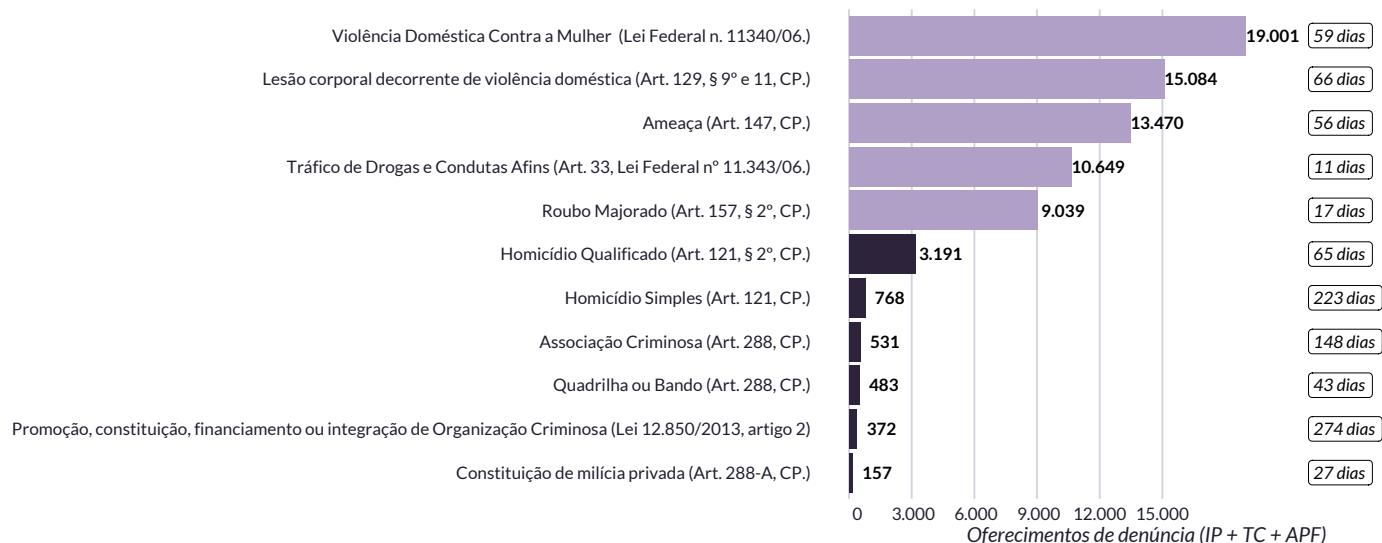
Atividade ministerial – Oferecimento de denúncia

Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial (Fonte: MGP/MPRJ), e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstaciados e dos autos de prisão em flagrante.



Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente aos últimos 12 meses. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



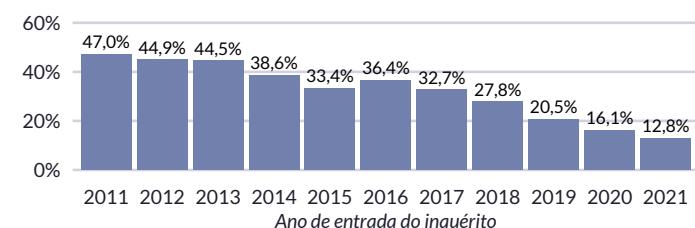
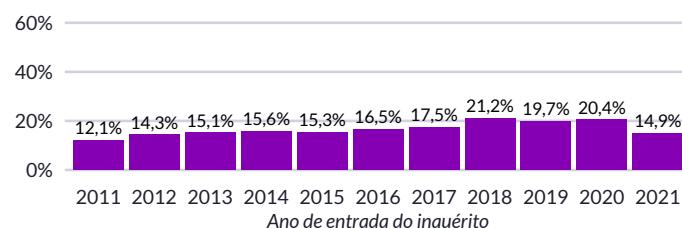
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

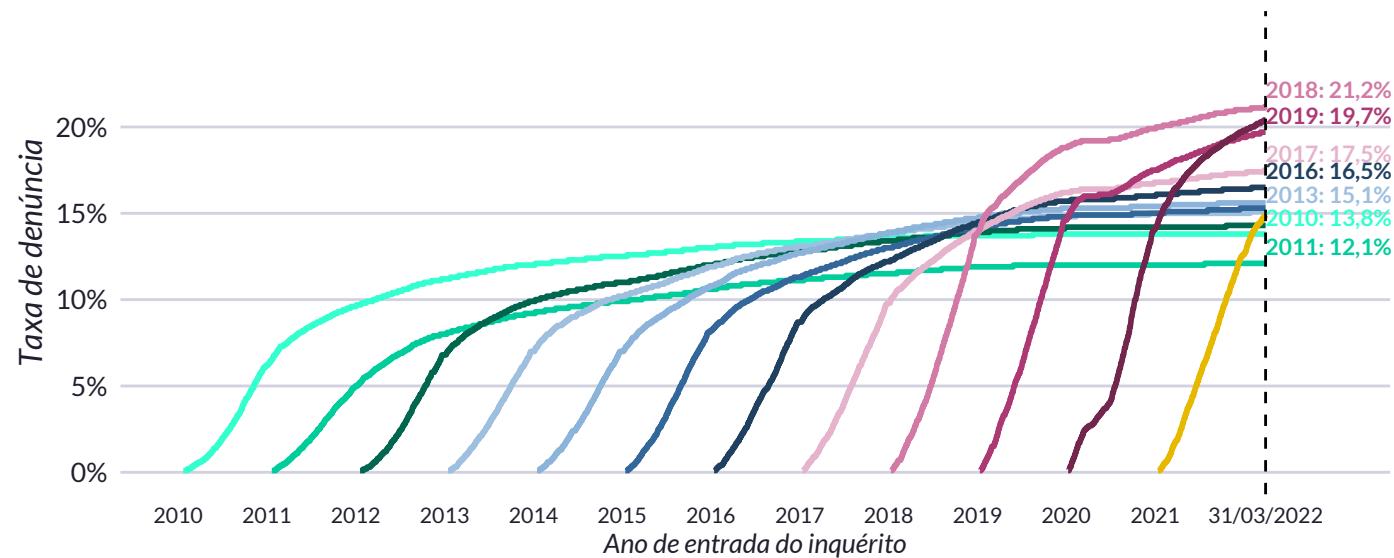
Esta etapa apresenta um **diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro** e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a **taxa de finalização**, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada [aqui](#).

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Novos inquéritos policiais (A)	230.909	213.852	213.244	223.089	192.734	171.495	154.557	161.854	171.354	114.532	136.246
Até o dia 31/03/2022											
Denunciados (B)	27.891	30.531	32.117	34.909	29.473	28.299	26.981	34.250	33.810	23.394	20.297
Denunciados no último mês	11	19	8	37	33	49	61	82	187	285	739
Arquivados (C)	108.616	96.004	94.847	86.046	64.347	62.443	50.502	45.065	35.071	18.470	17.374
Arquivados no último mês	342	564	690	787	408	433	518	549	606	427	946
Finalizados (B+C)	136.507	126.535	126.964	120.955	93.820	90.742	77.483	79.315	68.881	41.864	37.671
Finalizados no último mês	353	583	698	824	441	482	579	631	793	712	1.685
Indicadores de resultado:											
Taxa de denúncia (B/A)	12,1%	14,3%	15,1%	15,6%	15,3%	16,5%	17,5%	21,2%	19,7%	20,4%	14,9%
Taxa de arquivamento (C/A)	47,0%	44,9%	44,5%	38,6%	33,4%	36,4%	32,7%	27,8%	20,5%	16,1%	12,8%
Taxa de finalização ((B+C)/A)	59,1%	59,2%	59,5%	54,2%	48,7%	52,9%	50,1%	49,0%	40,2%	36,6%	27,6%



Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi selecionado o ano de 2020 para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2020 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que a maior parte das denúncias ocorre em até seis meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2020. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

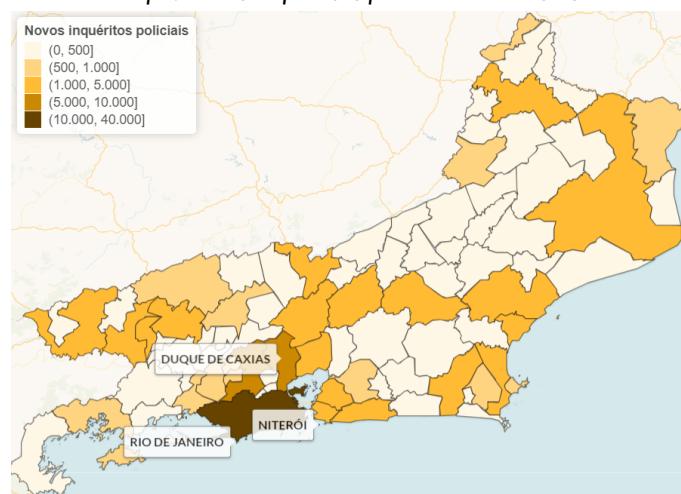
114.532

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2020

Esse valor representa 12%* dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, 37.978, o que representa 33% do total.

Mapa: novos inquéritos por comarca - 2020



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2020:

Taxa de denúncia

20,4%

23.394 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

16,1%

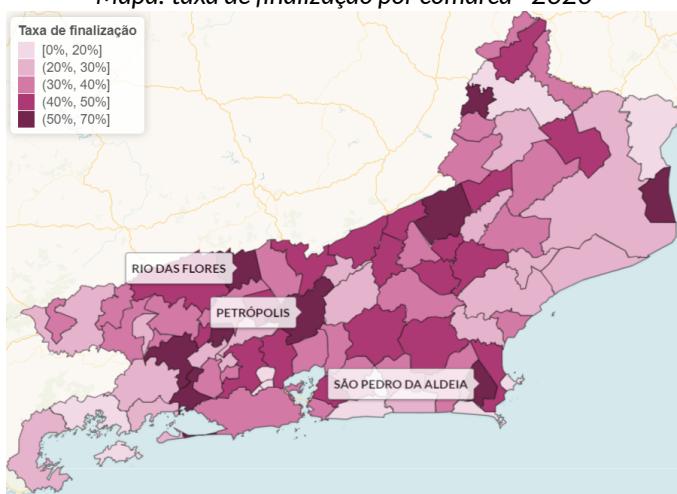
18.470 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

36,6%

41.864 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2020



A Comarca de São Pedro da Aldeia possui a maior taxa de finalização: 58,1%. Em seguida, Petrópolis (57,4%) e Rio Das Flores (57,4%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

*As cinco classes que possuem os maiores percentuais de novos documentos cadastrados em 2020 são: Inquérito Policial (12%), Apelação Cível (10%), Procedimento de Gestão Administrativa (9%), Notícia de Fato (8%) e Termo Circunstanciado (7%).

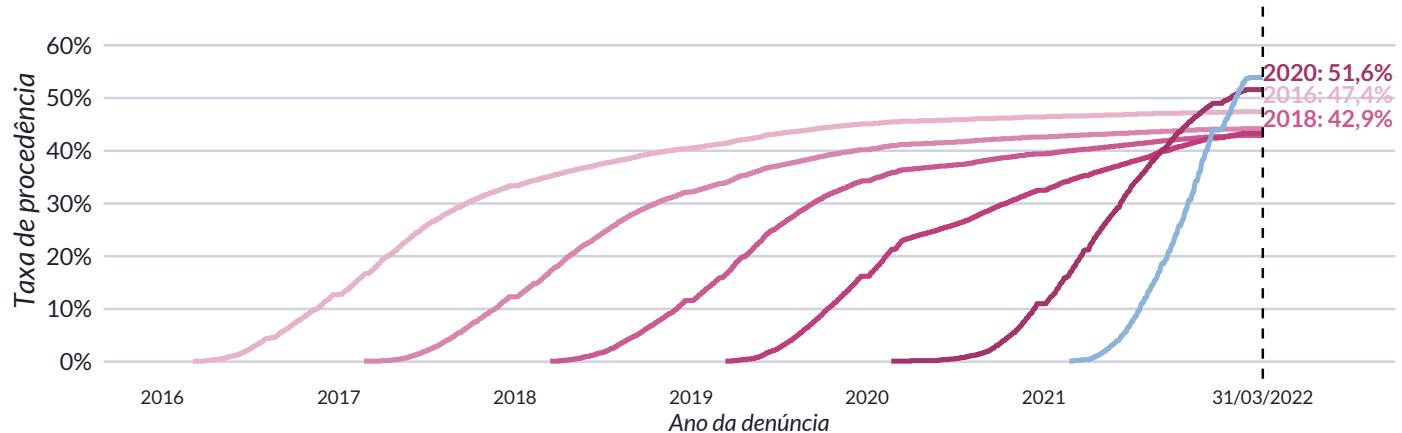
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

A próxima tabela apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento**. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261	48.376	60.333
Do total:						
Com informação	44.369	47.780	54.271	56.435	31.132	33.562
Sem informação	22.677	17.512	18.559	19.826	17.244	26.771
Das denúncias com informação:						
Com sentença	39.454	40.780	41.579	33.530	15.112	8.465
Aguardando sentença	4.915	7.000	12.692	22.905	16.020	25.097
Das denúncias com sentença:						
Julgadas procedentes	18.693	18.013	17.857	14.528	7.800	4.570
Julgadas improcedentes	7.107	9.050	10.197	8.874	3.427	1.685
Extinção do processo	9.987	9.414	8.452	6.418	2.496	1.730
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.667	4.303	5.073	3.710	1.389	480
Do total:						
% Com informação	66,2%	73,2%	74,5%	74,0%	64,4%	55,6%
% Sem informação	33,8%	26,8%	25,5%	26,0%	35,6%	44,4%
Das denúncias com informação:						
% Com sentença	88,9%	85,3%	76,6%	59,4%	48,5%	25,2%
% Aguardando sentença	11,1%	14,7%	23,4%	40,6%	51,5%	74,8%
Das denúncias com sentença:						
Taxa de procedência	47,4%	44,2%	42,9%	43,3%	51,6%	54,0%
Taxa de improcedência	18,0%	22,2%	24,5%	26,5%	22,7%	19,9%
Taxa de extinção do processo	25,3%	23,1%	20,3%	19,1%	16,5%	20,4%
Taxa de suspensão do processo	9,3%	10,6%	12,2%	11,1%	9,2%	5,7%

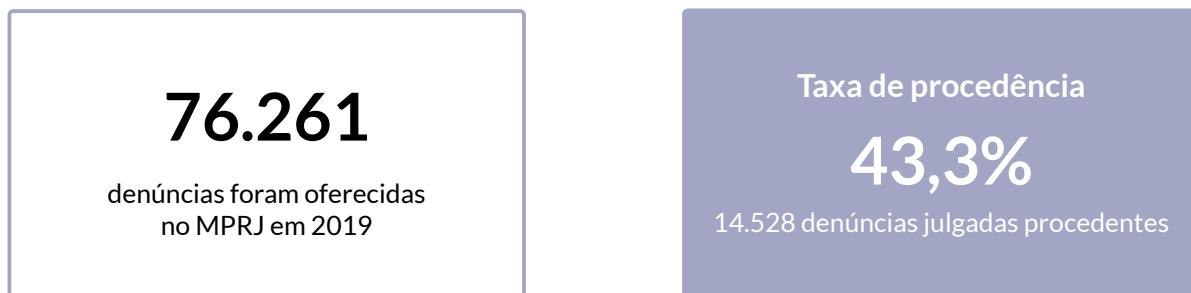
A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

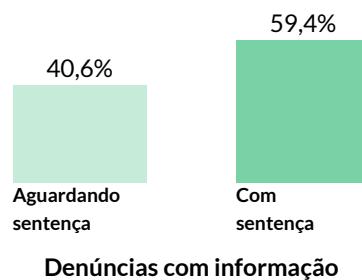
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Com a finalidade de oferecer uma análise mais aprofundada, e considerando a série histórica apresentada, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2019** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.



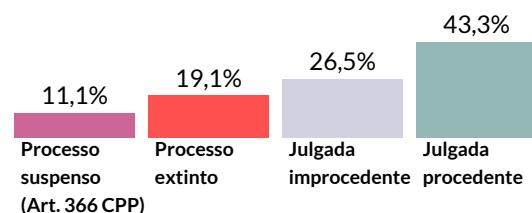
Considerando as denúncias oferecidas em 2019, foram analisadas o status atual de **33.530** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **14.528 foram julgadas procedentes**, até 31/03/2022. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2019 quanto ao proferimento de sentença



Denúncias com informação

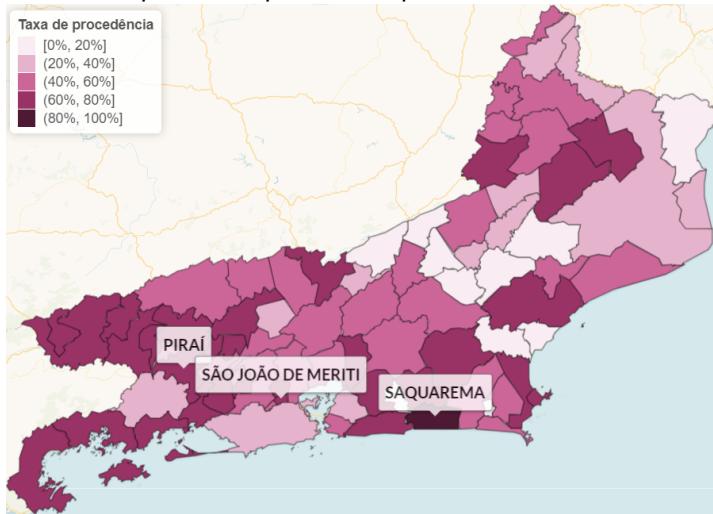
Resultado das denúncias oferecidas em 2019 com sentença proferida



Denúncias com sentença

Com base nas denúncias oferecidas em 2019, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

Mapa: taxa de procedência por comarca - 2019



Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da **taxa de procedência**. É o caso de Saquarema com 80,5%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, São João de Meriti (77,8%) e Piraí (77,1%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

**SEÇÃO:
VISÃO DETALHADA**
NÍVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA



Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Março/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:

331 novos inquéritos	16 medidas cautelares	0 instauração de PIC	3 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Mar/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	471	16	0	27	1
		2ª PIP	432	16	0	4	0
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	290	54	0	5	0
		2ª PIP	278	38	1	0	0
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	120	1	0	0	0
		2ª PIP	378	6	0	0	1
		3ª PIP	370	8	0	0	0
	Méier/Tijuca	1ª PIP	138	2	0	7	0
		2ª PIP	136	12	0	12	3
		3ª PIP	128	11	0	9	3
		4ª PIP	131	2	0	1	0
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	173	4	0	1	0
		2ª PIP	172	13	0	1	0
	Penha/Irajá	1ª PIP	320	1	1	1	0
		2ª PIP	303	1	0	0	0
		3ª PIP	254	10	0	1	0
Especializada	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	221	7	0	0	0
		2ª PIP	208	0	0	0	0
		3ª PIP	228	16	0	0	0
		1ª PIP	236	4	0	0	4
	Bangu/Campo Grande	2ª PIP	250	25	2	26	3
		3ª PIP	221	4	1	8	0
		1ª PIP	334	3	0	0	0
	Santa Cruz	2ª PIP	326	1	0	0	0
		1ª PIP	206	64	1	0	0
Violência contra mulher	Rio de Janeiro	2ª PIP	189	52	4	0	0
		3ª PIP	190	28	0	1	0
		4ª PIP	180	32	0	2	0
		1ª Centro	955	11	0	0	0
	Área Centro	2ª Centro	971	1	0	0	0
		1ª Oeste	900	48	0	0	0
	Área Oeste/Jacarepaguá	2ª Oeste	889	26	0	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Jan/22 a Mar/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas			Arquivamentos promovidos				
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	117	24	7	86	114	86	5	23
		2ª PIP	75	11	6	58	174	129	15	30
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	94	12	10	72	44	20	1	23
		2ª PIP	40	3	1	36	222	184	10	28
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	2	1	0	1	484	162	5	317
		2ª PIP	124	40	22	62	393	199	26	168
		3ª PIP	24	5	1	18	432	390	12	30
	Méier/Tijuca	1ª PIP	15	0	1	14	133	119	5	9
		2ª PIP	62	6	13	43	141	99	15	27
		3ª PIP	37	3	3	31	68	46	4	18
		4ª PIP	19	0	1	18	250	216	8	26
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	28	1	1	26	294	243	29	22
		2ª PIP	36	8	1	27	344	311	8	25
	Penha/Irajá	1ª PIP	15	3	0	12	193	153	12	28
		2ª PIP	22	5	11	6	268	111	14	143
		3ª PIP	26	1	4	21	64	41	7	16
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	61	5	6	50	57	24	9	24
		2ª PIP	13	2	6	5	381	302	37	42
		3ª PIP	24	4	1	19	215	175	9	31
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	123	30	10	83	291	220	21	50
		2ª PIP	72	31	17	24	501	386	58	57
		3ª PIP	59	5	4	50	415	380	6	29
	Santa Cruz	1ª PIP	20	4	0	16	122	80	6	36
		2ª PIP	59	22	5	32	681	610	32	39
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	7	1	0	6	133	106	20	7
		2ª PIP	5	0	0	5	62	25	4	33
		3ª PIP	24	1	2	21	46	23	9	14
		4ª PIP	11	0	3	8	61	24	4	33
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	270	1	1	268	130	9	7	114
		2ª Centro	377	0	8	369	124	7	2	115
	Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	437	12	24	401	502	108	115	279
	Oeste/Jacarepaguá	2ª Oeste	227	11	2	214	357	121	75	161

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

Atividades das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Março/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:

221 novos inquéritos	9 medidas cautelares	0 instauração de PIC	11 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Mar/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Niterói	1ª PIP	176	19	0	41	0
		2ª PIP	174	11	0	35	0
	São Gonçalo	1ª PIP	178	1	1	3	3
		2ª PIP	189	20	1	20	0
		3ª PIP	174	3	1	2	0
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	97	19	0	2	0
Violência contra mulher	Área Niterói	2ª PIP	105	7	0	0	0
		VD Niterói	483	3	0	0	0
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	409	0	0	0	0

Período: Jan/22 a Mar/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas			Arquivamentos promovidos				
			Inquéritos iniciados			Inquéritos iniciados				
			Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20	Total	Antes de 2019		
Territorial	Niterói	1ª PIP	55	8	11	36	204	177	14	13
		2ª PIP	44	9	3	32	126	72	15	39
	São Gonçalo	1ª PIP	65	13	9	43	319	273	15	31
		2ª PIP	83	27	4	52	113	87	4	22
		3ª PIP	41	8	2	31	77	38	3	36
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	6	0	1	5	21	6	3	12
Violência contra mulher	Área Niterói	2ª PIP	11	2	3	6	48	32	3	13
		VD Niterói	134	23	3	108	208	112	8	88
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	461	30	107	324	405	164	120	121

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Março/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:

300 novos inquéritos	14 medidas cautelares	0 instauração de PIC	4 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Mar/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	307	2	0	0	0
		2ª PIP	345	2	1	13	0
		3ª PIP	300	2	1	12	0
		4ª PIP	302	4	0	0	3
		5ª PIP	293	1	0	2	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	145	2	0	0	0
		2ª PIP	150	1	0	12	0
		3ª PIP	157	1	0	9	0
		4ª PIP	178	17	0	2	0
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	96	26	1	0	0
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	2ª PIP	85	21	0	8	0
		1ª Caxias	617	53	0	0	0
	Área Nova Iguaçu	2ª Caxias	646	40	1	0	0
		N. Iguaçu	582	26	0	0	0

Período: Jan/22 a Mar/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas			Arquivamentos promovidos		
			Total	Inquéritos iniciados		Total	Inquéritos iniciados	
				Antes de 2019	Entre 2019 e Feb-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Feb-20
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	30	0	4	26	103	9
		2ª PIP	63	12	2	49	151	97
		3ª PIP	42	9	7	26	141	47
		4ª PIP	93	16	16	61	205	53
		5ª PIP	29	1	3	25	150	78
	Nova Iguaçu	1ª PIP	52	1	0	51	68	29
		2ª PIP	43	0	0	43	100	3
		3ª PIP	67	11	8	48	904	811
		4ª PIP	41	1	2	38	68	8
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	24	1	1	22	8	2
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	2ª PIP	44	5	4	35	29	11
		1ª Caxias	388	3	26	359	218	18
		2ª Caxias	370	21	35	314	362	59
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	286	14	51	221	195	12

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Março/22, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:

374
novos
inquéritos

9
medidas
cautelares

1
instauração
de PIC

6
acordo NPP
oferecidos

0
acordo NPP
firmados

Período: Jan/22 a Mar/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	280	31	0	0	0
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	152	8	0	0	0
	Campos	1ª PIP	432	9	1	2	0
		2ª PIP	434	5	1	0	1
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	209	4	0	3	0
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	119	5	0	0	1
	Macaé	PIP - Macaé	925	0	2	18	0
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	286	1	2	0	2
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	394	16	0	23	1
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	505	12	0	10	0

Período: Jan/22 a Mar/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas			Arquivamentos promovidos		
			Inquéritos iniciados			Inquéritos iniciados		
			Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20	Total	Antes de 2019
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	74	2	3	69	84	44
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	24	1	0	23	26	1
	Campos	1ª PIP	124	13	0	111	101	84
		2ª PIP	87	6	3	78	244	219
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	31	4	6	21	362	345
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	101	8	6	87	209	122
	Macaé	PIP - Macaé	52	14	0	38	421	339
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	84	35	13	36	835	588
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	140	3	5	132	246	90
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	80	0	0	80	70	4

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

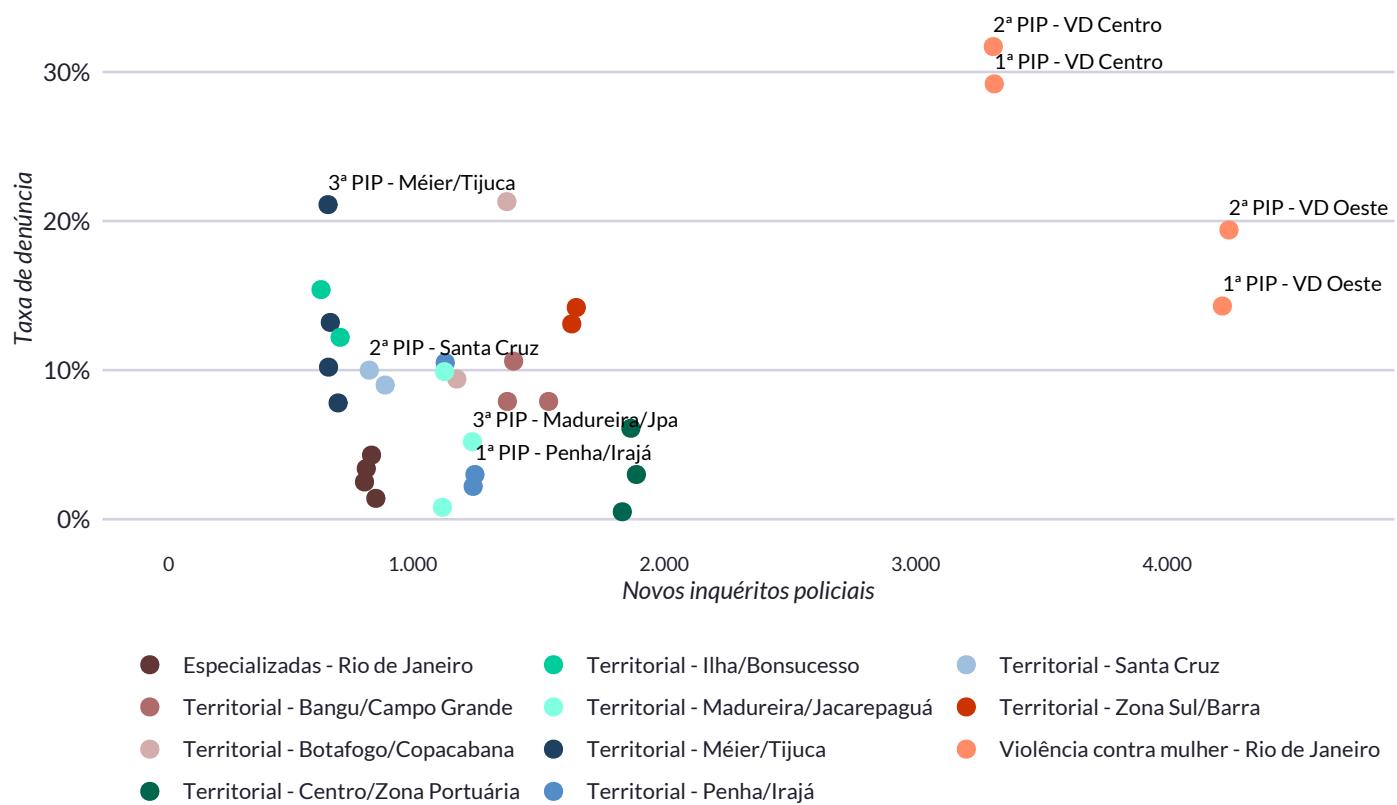
Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/21 a Mar/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	1.632	13,1%	4,5%
	2ª PIP	1.650	14,2%	7,6%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	1.374	21,3%	6,3%
	2ª PIP	1.175	9,4%	5,2%
Centro/Zona Portuária	1ª PIP	1.833	0,5%	57,9%
	2ª PIP	1.867	6,1%	15,7%
	3ª PIP	1.889	3,0%	3,4%
Méier/Tijuca	1ª PIP	703	7,8%	6,5%
	2ª PIP	672	13,2%	7,4%
	3ª PIP	663	21,1%	9,5%
	4ª PIP	665	10,2%	9,2%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	711	12,2%	7,0%
	2ª PIP	635	15,4%	9,6%
Penha/Irajá	1ª PIP	1.247	3,0%	5,6%
	2ª PIP	1.240	2,2%	26,2%
	3ª PIP	1.129	10,5%	5,7%
Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	1.126	9,9%	9,2%
	2ª PIP	1.118	0,8%	8,1%
	3ª PIP	1.237	5,2%	8,2%
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1.401	10,6%	12,6%
	2ª PIP	1.540	7,9%	11,0%
	3ª PIP	1.376	7,9%	10,5%
Santa Cruz	1ª PIP	890	9,0%	7,4%
	2ª PIP	827	10,0%	15,4%
Especializadas	1ª PIP	853	1,4%	4,3%
	2ª PIP	815	3,4%	10,1%
	3ª PIP	836	4,3%	4,2%
	4ª PIP	808	2,5%	6,8%
Violência contra mulher	1ª Centro	3.312	29,2%	10,5%
	2ª Centro	3.308	31,7%	8,3%
	1ª Oeste	4.219	14,3%	4,1%
	2ª Oeste	4.245	19,4%	13,3%

Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais disparejos. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



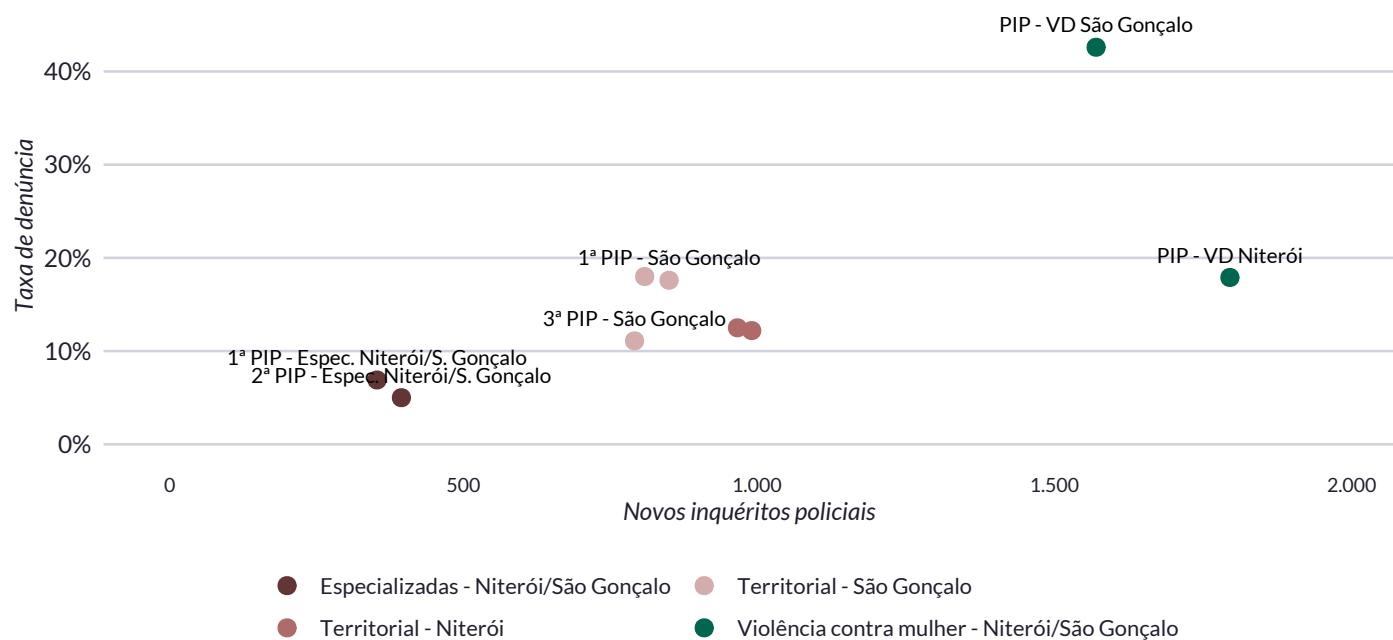
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

Resultados das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Período: Mar/21 a Mar/22	
			Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
São Gonçalo	1ª PIP	852	17,6%	13,6%
	2ª PIP	811	18,0%	11,1%
	3ª PIP	794	11,1%	13,5%
Niterói	1ª PIP	967	12,5%	8,4%
	2ª PIP	991	12,2%	9,3%
Especializadas	1ª PIP	361	6,9%	6,1%
	2ª PIP	402	5,0%	5,7%
Violência contra mulher	VD Niterói	1.795	17,9%	10,5%
	VD S. Gonçalo	1.570	42,6%	14,1%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais disparejos. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

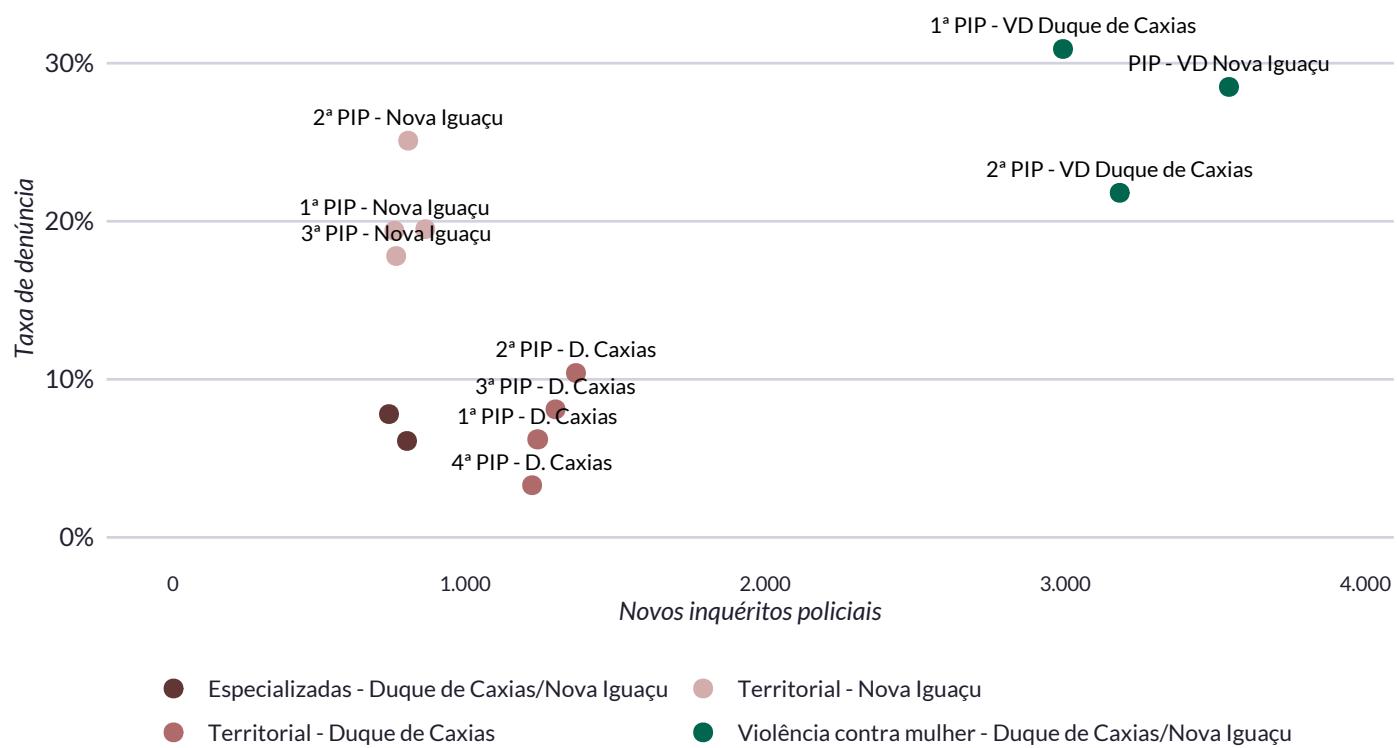


Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

Resultados das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/21 a Mar/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Nova Iguaçu	1ª PIP	764	19,4%	11,0%
	2ª PIP	810	25,1%	30,1%
	3ª PIP	770	17,8%	14,4%
	4ª PIP	867	19,5%	24,3%
Duque de Caxias	1ª PIP	1.240	6,2%	21,0%
	2ª PIP	1.369	10,4%	8,2%
	3ª PIP	1.301	8,1%	14,8%
	4ª PIP	1.223	3,3%	17,7%
	5ª PIP	1.243	6,2%	11,7%
Especializadas	1ª PIP	806	6,1%	2,7%
	2ª PIP	746	7,8%	3,2%
Violência contra mulher	1ª Caxias	2.992	30,9%	12,7%
	2ª Caxias	3.181	21,8%	11,6%
	N. Iguaçu	3.545	28,5%	11,8%



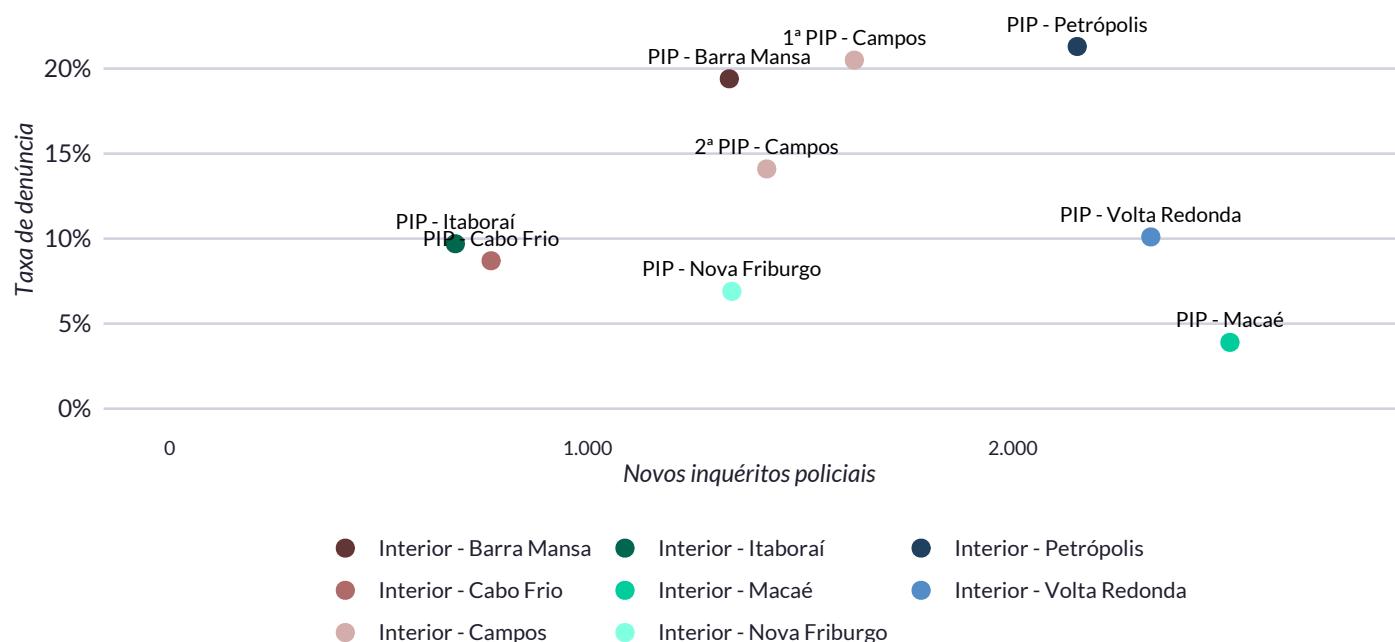
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

Resultados das PIPs – Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/21 a Mar/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Campos	1ª PIP	1.627	20,5%	2,5%
	2ª PIP	1.421	14,1%	2,2%
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1.333	19,4%	7,4%
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	773	8,7%	7,8%
Itaboraí	PIP - Itaboraí	689	9,7%	4,1%
Itaguaí	PIP - Itaguaí	1.171	19,7%	33,2%
Macaé	PIP - Macaé	2.510	3,9%	8,2%
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	1.339	6,9%	13,7%
Petrópolis	PIP - Petrópolis	2.151	21,3%	21,4%
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	2.324	10,1%	9,3%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais desiguais. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desníveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Março de 2022. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/22 a Março/22

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	1078	130	49	6	0	1
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	1052	101	41	0	0	0
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	1475	120	38	0	0	1
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	996	112	42	0	0	1
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	1302	114	58	0	0	5
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	977	181	43	6	0	1
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	1056	107	45	3	0	3
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	742	127	69	0	0	0
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	1348	151	49	0	0	0
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	1042	147	47	0	0	0
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	1074	130	43	3	0	1
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	927	132	46	2	0	0
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	683	115	71	0	0	0
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	926	120	54	1	0	0
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	1085	131	45	5	0	1
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	1106	132	55	4	0	0
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	1033	145	61	1	0	0
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	968	101	52	1	0	2
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	1172	126	51	0	1	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	1266	140	53	0	0	0
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	1087	110	90	6	1	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	616	61	47	0	0	0
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	668	143	55	2	0	0
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	750	122	66	2	0	0
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	1623	192	48	1	0	0
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	943	118	76	0	0	8
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	1073	124	55	7	0	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1386	119	70	3	0	5
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1395	137	61	1	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepaguá	1261	132	72	1	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepaguá	1163	143	52	2	0	0
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	1090	186	28	104	1	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	1725	399	14	61	0	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	569	49	10	3	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	551	40	4	4	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	1284	97	40	1	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	1378	84	28	3	0	2

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Março de 2022, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/22 a Março/22

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	498	0	2	42	35	15
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	510	0	2	40	31	3
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	959	0	1	22	22	8
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	448	0	5	16	61	19
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	535	0	0	61	27	10
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	486	1	1	33	34	58
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	471	0	3	50	72	34
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	512	0	1	50	55	11
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	541	0	1	47	51	41
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	438	2	0	53	31	14
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	444	1	3	56	46	14
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	484	0	1	25	57	3
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	269	0	1	36	14	5
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	501	0	1	51	17	6
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	481	0	0	29	24	9
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	575	0	2	15	31	4
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	451	0	1	36	29	3
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	463	0	4	51	61	8
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	648	1	1	24	28	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	651	0	3	45	85	8
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	603	0	2	54	36	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	381	0	2	44	18	17
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	452	0	1	19	14	10
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	206	0	2	49	24	14
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	844	0	1	46	41	22
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	311	1	0	69	12	1
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	684	0	2	69	26	4
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	675	1	2	62	57	5
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	759	1	0	37	36	53
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepaguá	437	0	2	42	38	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepaguá	403	0	4	71	63	26
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	367	0	0	7	24	60
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	497	0	0	14	11	30
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	270	3	1	25	7	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	245	2	2	30	7	19
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	460	0	7	65	41	20
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	481	0	0	62	38	15

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Março de 2022. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das **comarcas fora da Capital**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/22 a Março/22

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	862	107	38	2	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	1079	129	73	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	1569	180	54	2	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	406	26	4	0	0	0
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	1515	194	67	3	1	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	1112	122	45	3	0	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	934	102	54	0	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	1188	132	46	0	0	5
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	235	15	1	0	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	285	11	2	0	0	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	1189	125	42	1	0	13
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1018	149	27	1	0	5
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1169	108	54	0	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1220	183	35	1	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	195	14	1	0	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	263	12	1	0	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1169	176	49	2	0	11
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	769	165	43	2	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	126	7	1	1	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	188	12	1	0	0	1
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	514	85	47	3	0	1
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	515	43	30	0	0	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	508	36	24	0	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	871	102	39	0	0	0
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	770	91	49	2	0	0
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1198	114	26	0	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	805	72	25	1	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	1613	145	101	1	0	6
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	553	100	93	11	1	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	801	183	4	0	0	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	803	139	3	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1812	236	103	9	1	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1197	227	71	14	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Março de 2022, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/22 a Março/22

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	370	8	2	36	40	7
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	432	0	4	69	94	8
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	712	1	1	86	38	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	194	0	0	8	12	1
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	669	0	2	55	35	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	445	0	3	54	56	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	513	0	4	34	43	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	639	0	0	50	102	4
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	101	0	1	6	5	4
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	158	0	0	11	6	11
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	524	0	2	34	52	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	513	0	1	48	65	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	426	1	2	89	78	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	511	0	2	80	48	19
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	139	0	0	2	5	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	130	0	1	1	3	3
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	414	3	6	15	58	36
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	390	1	1	16	29	2
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	68	0	0	4	1	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	100	0	1	6	3	2
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	217	2	0	27	54	1
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	147	0	2	14	31	19
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	200	0	0	17	26	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	392	0	1	68	48	1
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	378	6	3	29	38	3
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	442	1	2	31	40	100
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	367	0	0	14	21	6
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	701	13	3	49	115	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	268	0	2	38	45	6
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	331	40	0	13	18	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	315	52	1	32	25	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	640	68	9	108	43	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	361	53	0	41	33	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2019	Até o dia 31/03/2022					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	220	88,1%	6,7%	3,0%	2,2%	34,3%	7,3%
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	214	66,9%	12,0%	7,0%	14,1%	31,1%	3,7%
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	217	63,7%	12,3%	8,4%	15,6%	11,8%	6,5%
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	212	73,2%	9,2%	7,8%	9,8%	23,9%	5,2%
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	220	80,5%	7,1%	5,2%	7,1%	24,9%	6,8%
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	219	92,5%	3,3%	3,3%	0,8%	41,2%	6,8%
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	217	81,5%	6,4%	2,9%	9,2%	14,4%	6,9%
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	227	63,0%	19,3%	9,6%	8,1%	38,6%	3,1%
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	215	80,0%	8,2%	6,5%	5,3%	18,3%	3,3%
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	221	77,1%	8,5%	10,2%	4,2%	44,9%	3,2%
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	207	86,4%	1,2%	2,4%	10,1%	15,1%	3,9%
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	200	84,3%	7,4%	7,4%	0,9%	43,5%	4,5%
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	200	73,5%	8,6%	3,7%	14,2%	15,2%	4,5%
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	201	70,3%	21,6%	3,6%	4,5%	41,6%	5,5%
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	208	70,4%	24,7%	4,9%	0,0%	58,0%	7,2%
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	202	68,3%	14,4%	13,2%	4,2%	16,1%	1,5%
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	225	81,9%	8,4%	2,4%	7,2%	23,9%	3,1%
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	211	61,7%	15,0%	10,5%	12,8%	35,4%	2,4%
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	216	69,1%	10,9%	6,3%	13,7%	15,5%	4,2%
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	217	55,8%	34,5%	7,1%	2,7%	44,1%	6,9%
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	197	73,8%	19,8%	3,2%	3,2%	32,6%	5,1%
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	222	85,1%	5,2%	3,0%	6,7%	38,5%	1,8%
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	220	65,0%	19,2%	8,9%	6,9%	4,7%	3,2%
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	229	76,9%	10,9%	5,8%	6,4%	28,4%	4,8%
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	219	72,9%	12,1%	6,5%	8,5%	7,4%	1,8%
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	212	65,7%	15,4%	5,3%	13,6%	17,2%	3,8%
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	340	82,3%	6,0%	9,3%	2,4%	22,0%	6,5%
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	316	71,8%	21,5%	6,7%	0,0%	31,3%	10,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepaguá	246	66,9%	12,9%	18,4%	1,8%	31,2%	3,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepaguá	219	73,3%	16,4%	8,9%	1,4%	29,5%	5,5%
1º PJ Criminal de Santa Cruz	87	35,4%	10,8%	50,8%	3,1%	12,2%	14,9%
2º PJ Criminal de Santa Cruz	132	25,3%	8,0%	62,1%	4,6%	17,1%	20,5%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	235	56,3%	28,7%	9,0%	6,0%	25,8%	4,3%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	242	69,5%	19,1%	9,9%	1,4%	37,1%	7,4%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2019	Até o dia 31/03/2022					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	224	80,8%	4,5%	6,1%	8,6%	10,0%	1,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	245	74,9%	8,8%	10,5%	5,8%	25,3%	6,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	7	66,7%	33,3%	0,0%	0,0%	57,1%	0,0%
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	258	83,9%	5,4%	8,1%	2,7%	25,6%	3,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	226	79,8%	7,5%	8,5%	4,2%	3,2%	2,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	221	62,1%	19,7%	8,3%	9,8%	35,6%	7,2%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	241	75,7%	13,1%	5,0%	6,3%	4,7%	3,3%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	2	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	226	69,2%	16,5%	11,0%	3,3%	15,3%	4,9%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	277	82,7%	8,9%	5,6%	2,8%	33,7%	2,5%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	254	91,2%	4,7%	3,1%	1,0%	21,5%	3,1%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	244	88,0%	4,7%	7,3%	0,0%	34,5%	6,1%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	5	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	80,0%	0,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	8	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	87,5%	0,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	354	83,6%	6,7%	8,2%	1,5%	44,0%	1,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	351	66,7%	24,7%	8,6%	0,0%	38,7%	8,0%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	6	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	75,0%	33,3%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	5	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	60,0%	0,0%
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	241	66,7%	27,1%	5,2%	1,0%	18,3%	2,5%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	115	80,3%	12,7%	7,0%	0,0%	34,3%	6,1%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	134	87,8%	8,5%	3,7%	0,0%	32,2%	9,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	246	91,1%	7,1%	1,2%	0,6%	28,7%	3,7%
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	135	88,7%	9,9%	1,4%	0,0%	45,0%	4,4%
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	179	88,3%	7,8%	2,9%	1,0%	41,8%	1,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	149	68,8%	22,7%	5,5%	3,1%	11,1%	3,4%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	271	85,2%	6,6%	3,3%	4,9%	29,5%	4,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	275	80,0%	6,7%	7,3%	6,0%	40,7%	8,0%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	177	85,0%	15,0%	0,0%	0,0%	48,7%	78,0%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	158	83,3%	16,7%	0,0%	0,0%	57,1%	91,1%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	284	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	83,3%	91,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	281	85,7%	0,0%	14,3%	0,0%	58,8%	94,0%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

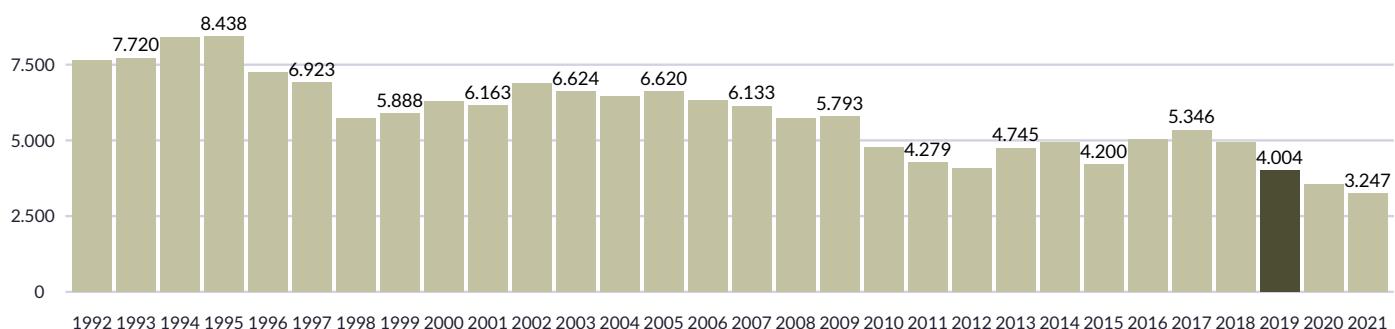
**SEÇÃO:
VISÃO ESPECÍFICA**
ANÁLISE DOS CASOS DE HOMICÍDIO DOLOSO



Homicídio doloso — O problema a ser enfrentado

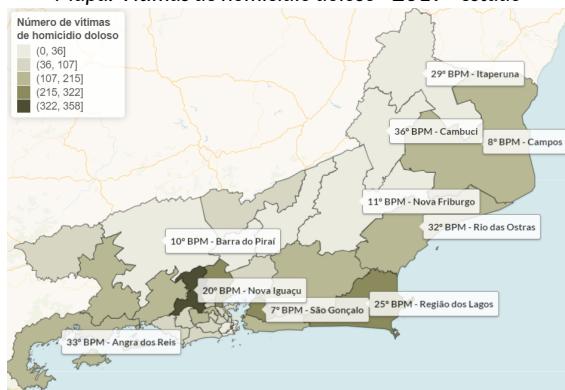
Conforme mencionado na dinâmica criminal, o **diagnóstico individual pelo tipo penal** permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o **homicídio doloso**, visto que a vida é um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2019 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como **ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência**.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano



Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2019, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2019 - estado

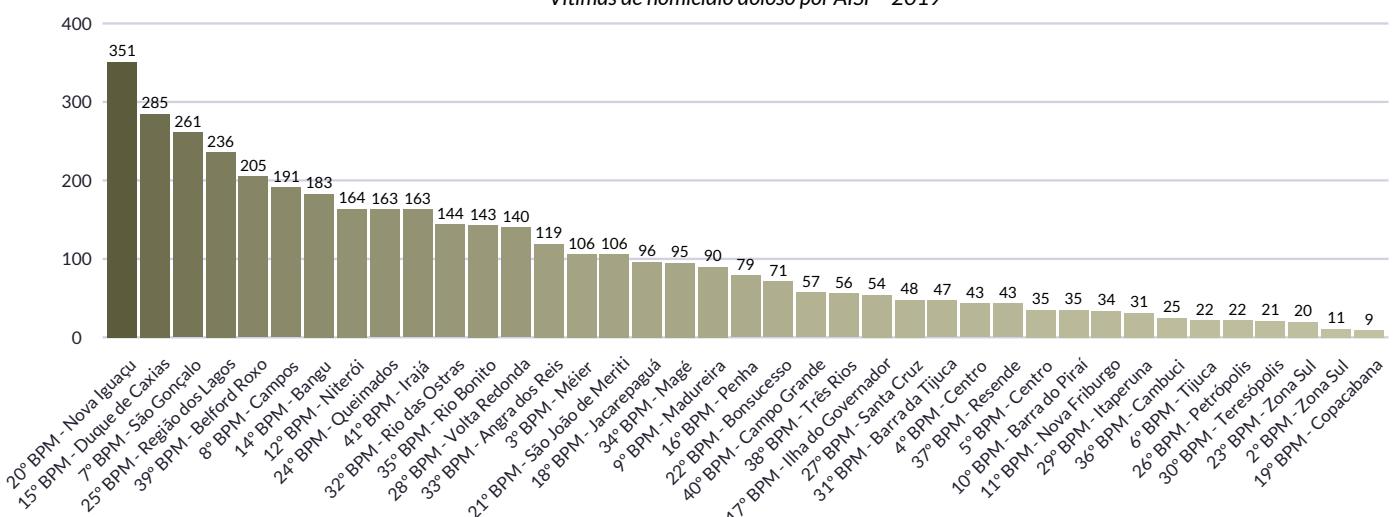


Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2019 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISP - 2019



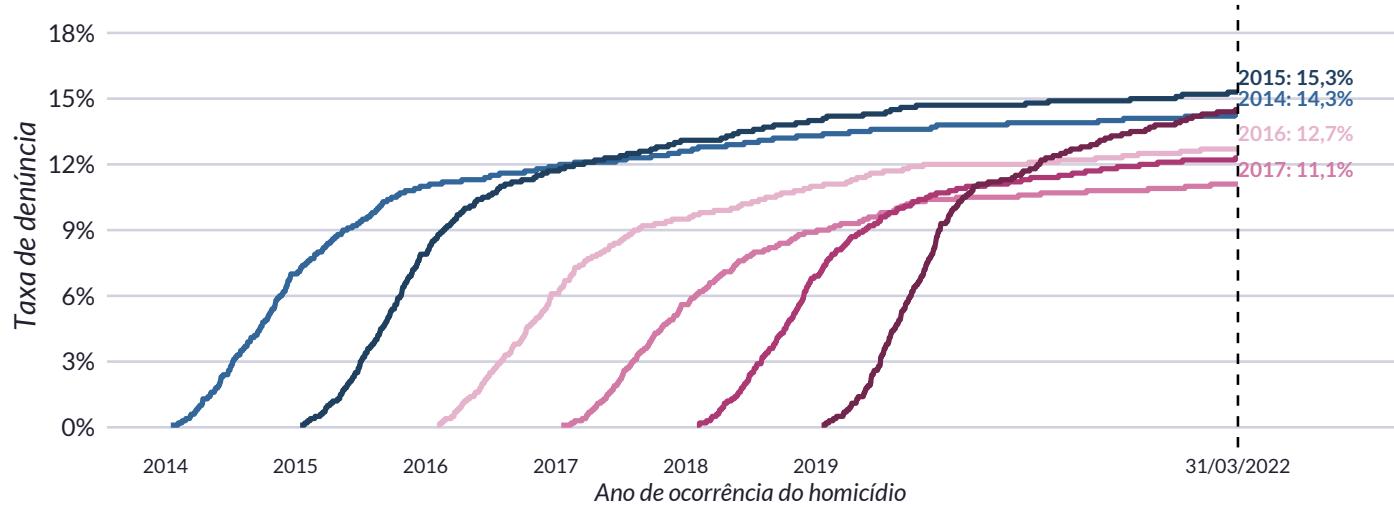
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671
Com informação (B)	4.331	3.722	4.293	4.645	4.239	3.377
Sem informação (C)	279	181	347	278	314	294
Denunciados (D)	657	596	590	546	558	534
Arquivados (E)	1.789	1.272	1.380	851	258	159
Finalizados (D + E)	2.446	1.868	1.970	1.397	816	693
% Com informação (B/A)	93,9%	95,4%	92,5%	94,4%	93,1%	92,0%
% Sem informação (C/A)	6,1%	4,6%	7,5%	5,6%	6,9%	8,0%
Indicadores de resultado:						
Taxa de denúncia (D/A)	14,3%	15,3%	12,7%	11,1%	12,3%	14,5%
Taxa de arquivamento (E/A)	38,8%	32,6%	29,7%	17,3%	5,7%	4,3%
Taxa de finalização (D + E)/A	53,1%	47,9%	42,4%	28,4%	18,0%	18,8%

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso **ocorridos em 2019** e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.



Em 2019,

4.004

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

Totalizando

3.671

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

Considerando as 3.671 ocorrências de homicídio doloso de 2019:

Taxa de denúncia

14,5%

534 casos denunciados

Taxa de arquivamento

4,3%

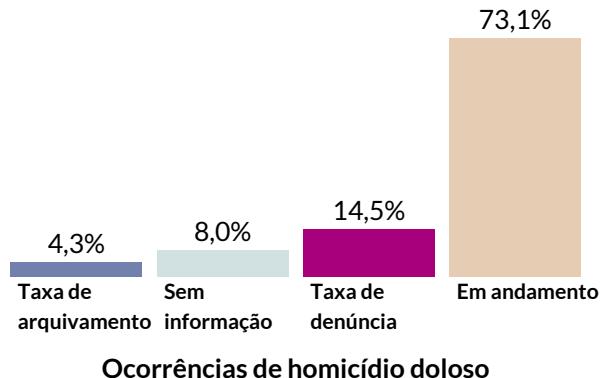
159 casos arquivados

Taxa de finalização

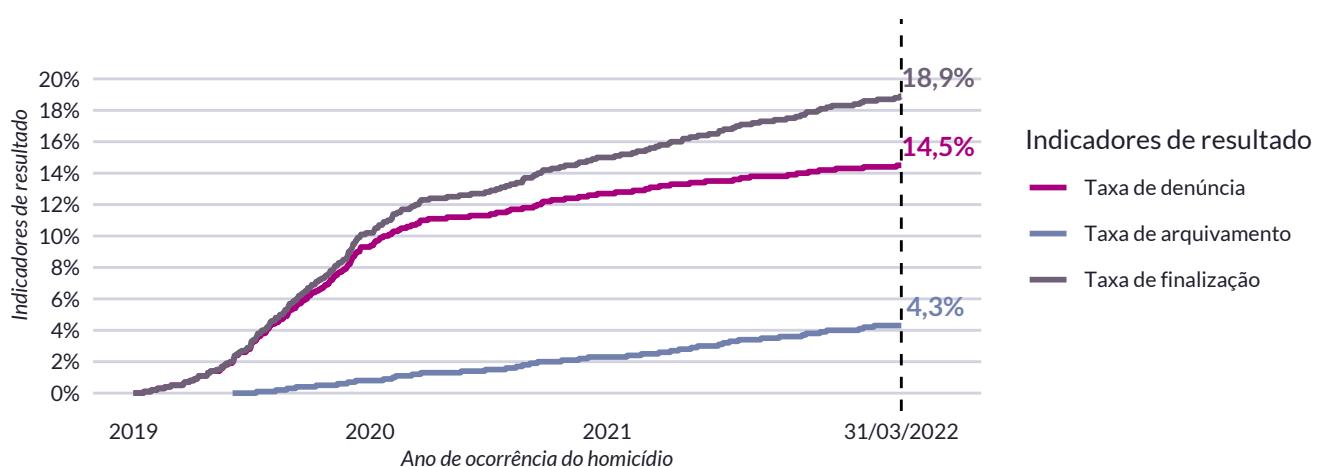
18,8%

693 casos finalizados

O gráfico à direita apresenta os **efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado**. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2019. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.

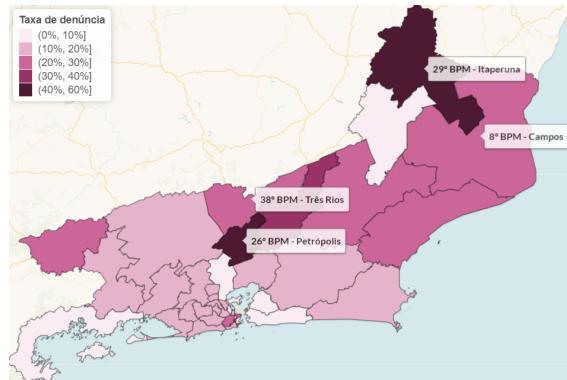


Homicídio doloso – Atuação ministerial e distribuição no território

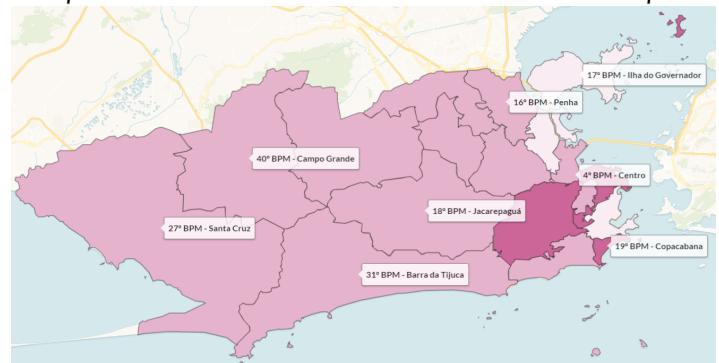
Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a **taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP)** para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

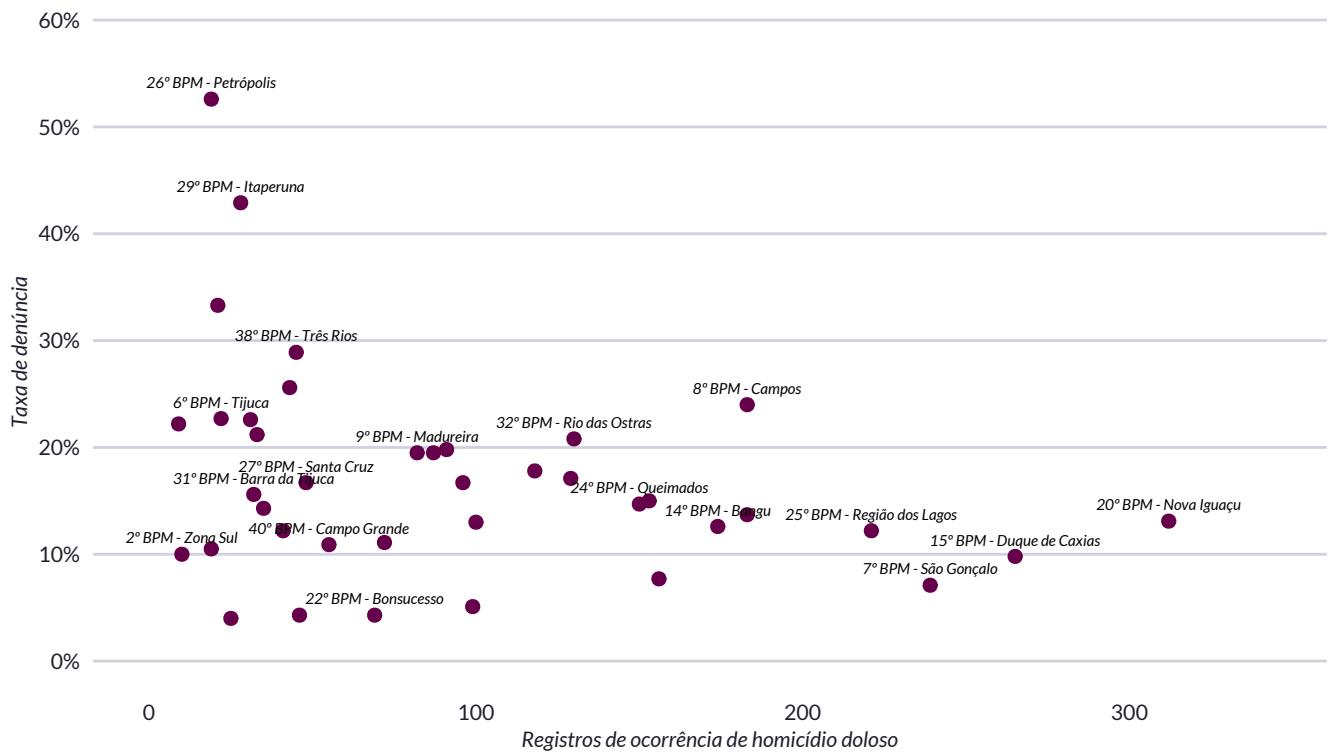
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2019 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2019 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabelece a **relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)**. Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022.

Homicídio doloso – Resultados na Justiça

Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso	4610	3903	4640	4923	4553	3671
Oferecimentos de denúncias	657	596	590	546	558	534
Do total de denúncias:						
Com informação	347	333	322	324	349	326
Sem informação	310	263	268	222	209	208
Das denúncias com informação:						
Com sentença de pronúncia	311	288	259	250	238	169
Aguardando sentença de pronúncia	36	45	63	74	111	157
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Julgadas procedentes	213	219	205	186	177	121
Julgadas improcedentes	56	33	28	36	36	22
Extinção do processo	24	16	12	15	12	15
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	18	20	14	13	13	11
Das denúncias julgadas procedentes:						
Com sentença do júri	162	157	155	127	97	49
Aguardando sentença do júri	51	62	50	59	80	72
Das denúncias com sentença do júri:						
Condenação	80	88	83	66	56	26
Procedência parcial	27	27	19	27	14	8
Absolvição	55	42	53	34	27	15
Do total de denúncias:						
% Com informação	52,8%	55,9%	54,6%	59,3%	62,5%	61,0%
% Sem informação	47,2%	44,1%	45,4%	40,7%	37,5%	39,0%
Das denúncias com informação:						
% Com sentença de pronúncia	89,6%	86,5%	80,4%	77,2%	68,2%	51,8%
% Aguardando sentença de pronúncia	10,4%	13,5%	19,6%	22,8%	31,8%	48,2%
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Taxa de procedência	68,5%	76,0%	79,2%	74,4%	74,4%	71,6%
Taxa de improcedência	18,0%	11,5%	10,8%	14,4%	15,1%	13,0%
Taxa de extinção do processo	7,7%	5,6%	4,6%	6,0%	5,0%	8,9%
Taxa de suspensão do processo	5,8%	6,9%	5,4%	5,2%	5,5%	6,5%
Das denúncias julgadas procedentes:						
% Com sentença do júri	76,1%	71,7%	75,6%	68,3%	54,8%	40,5%
% Aguardando sentença do júri	23,9%	28,3%	24,4%	31,7%	45,2%	59,5%
Das denúncias com sentença do júri:						
Taxa de condenação	49,4%	56,1%	53,5%	52,0%	57,7%	53,1%
Taxa de procedência parcial	16,7%	17,2%	12,3%	21,3%	14,4%	16,3%
Taxa de absolvição	34,0%	26,8%	34,2%	26,8%	27,8%	30,6%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Homicídio doloso — Resultados na Justiça

As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2019.

534

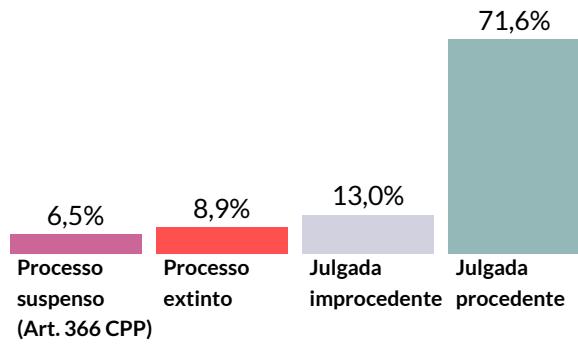
denúncias foram oferecidas pelo MPRJ,
considerando as ocorrências de
homicídio doloso em 2019

Taxa de procedência

71,6%

121 denúncias julgadas procedentes

Foi analisado o status atual de **169** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **121** foram julgadas procedentes, até 31/03/2022. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2019.

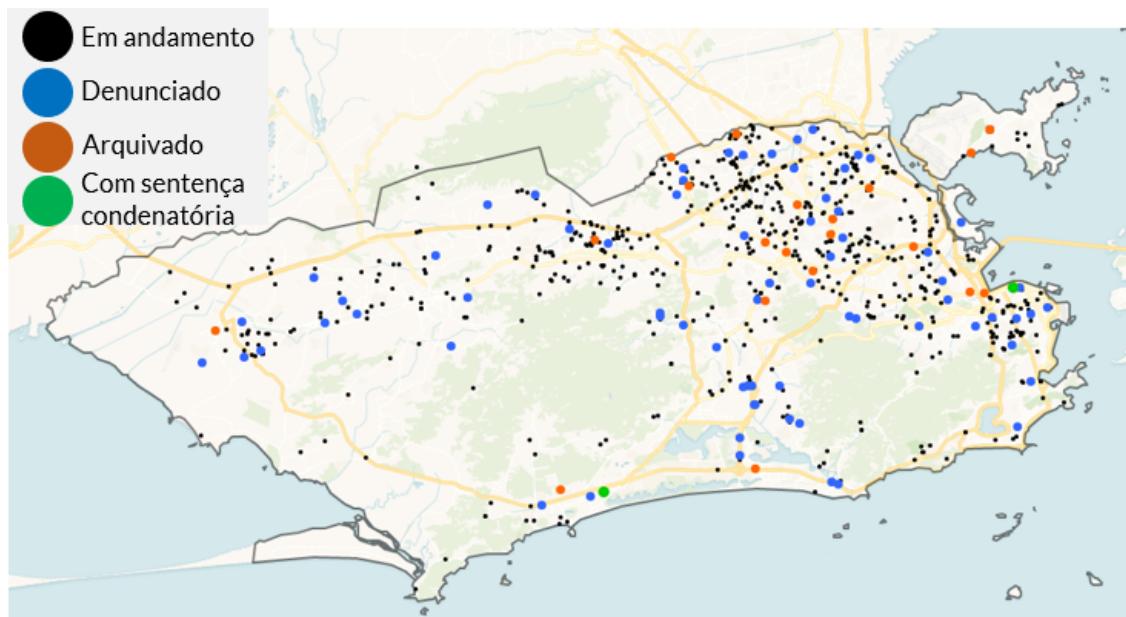


Denúncias com sentença de pronúncia

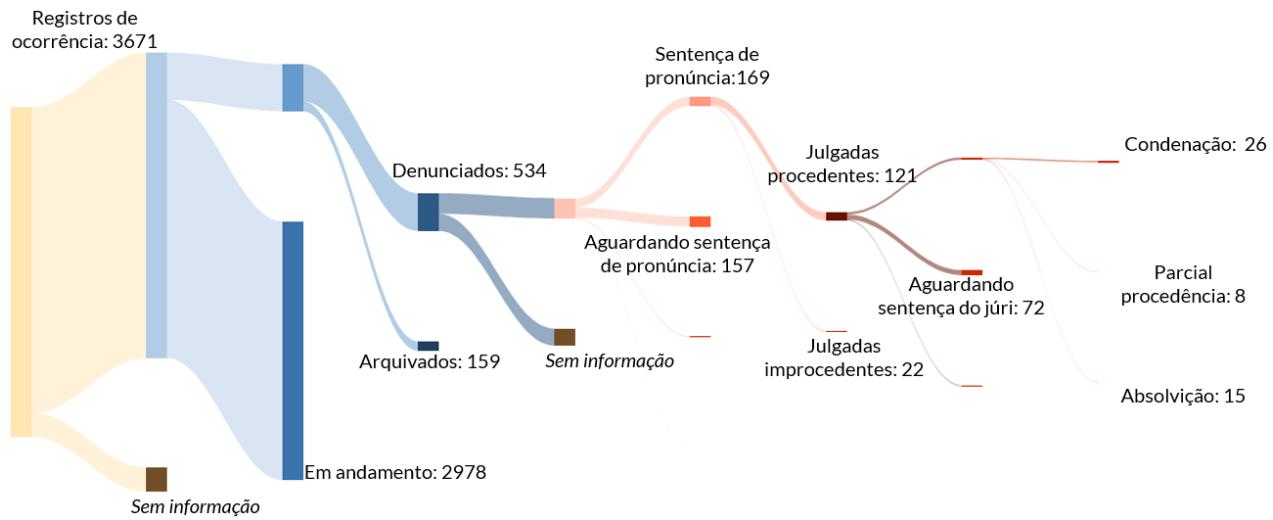
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Homicídio doloso – Da rua ao Tribunal

Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência “na rua” até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2019. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

ANEXOS

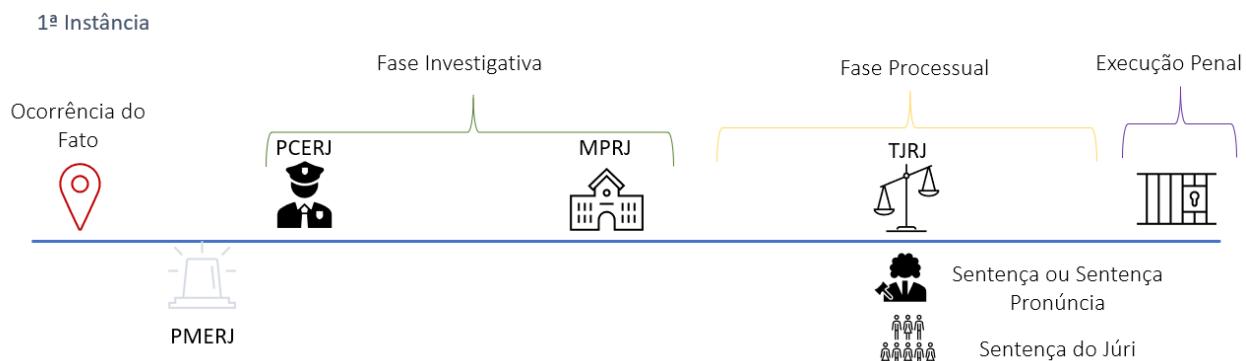


O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

1.O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.

Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar as alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condonatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

3.2. No Processo Judicial

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

3.3. Na Execução Penal

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

4. Atribuições das Promotorias de Justiça

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

Promotorias de Justiça de Investigação Penal

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar

Possuem atribuição para oficiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri

Têm atribuição para oficiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precipitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

Promotorias de Justiça de Execução Penal

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

DICIONÁRIO DE CONCEITOS

Acordo de Não Persecução Penal

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

Aditamento de denúncias

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

Aguardando sentença

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

Alegações finais

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

Arquivamento

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

Auto de Prisão em Flagrante (APF)

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

Declínio de atribuição

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

Denúncia

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

Despacho judicial

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

Diligência

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

Inquérito Policial

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

Manifestações

Opinião da parte em atos do processo.

Procedimentos investigatórios

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstaciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

Procedimento Investigatório Criminal (PIC)

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

Processo extinto

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

Processo suspenso (art. 366 CPP)

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

Recursos

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

Registros de ocorrência (RO)

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

Sentença

Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

Sentença julgada improcedente

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

Sentença julgada procedente

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.

LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

Diagrama 1 – Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos

Gráfico 1 – Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes

Gráfico 2 – Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Gráfico 3 – Variação do acervo de inquéritos policiais

Gráfico 4 – Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais

Gráfico 5 – Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas

Gráfico 6 – Oferecimento de denúncia por suas imputações

Gráfico 7 – Evolução temporal da taxa de denúncia

Gráfico 8 – Evolução temporal da taxa de procedência

Gráfico 9 – Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018

Gráfico 10 – Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 11 – Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 12 – Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 13 – Resultados das PIP: Extranúcleo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 14 – Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

Gráfico 15 – Vítimas de homicídio doloso por AISP

Gráfico 16 – Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso

Gráfico 17 – Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas

Gráfico 18 – Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso

Gráfico 19 – Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Gráfico 20 – Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos

Mapa 1 – Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro

Mapa 2 – Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro

Mapa 3 – Novos Inquéritos por comarca

Mapa 4 – Taxa de finalização por comarca

Mapa 5 – Taxa de procedência por comarca

Mapa 6 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro

Mapa 7 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro

Mapa 8 – Ocorrência de homicídio doloso e seu status

Tabela 1 – Série histórica de delitos selecionados

Tabela 2 – Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento

Tabela 3 – Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário

Tabela 4 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 5 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 6 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 7 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 8 – Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GADG
MPRJ
GERÊNCIA DE ANÁLISES,
DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO